



PROJETO DE LEI Nº. ____/2024

Dispõe sobre a criação do programa “INCLUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB”, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;
RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Cajazeiras o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, na primeira quarta-feira do mês de março.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

Eriberto de Souza Maciel
Vereador – PP



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem o objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Cajazeiras o **Dia da Mulher Advogada**, que será comemorado, anualmente, na **primeira quarta-feira do mês de março**. A criação desta data visa promover atividades que propiciem discussões sobre a mulher advogada, a sua atuação no mercado do trabalho, barreiras enfrentadas, questões salariais, além de reafirmar o nosso compromisso com a defesa e o fortalecimento dos direitos e prerrogativas, em prol do respeito e da efetiva igualdade de gêneros no País. A iniciativa prevê a valorização da educação jurídica e da defesa das atribuições das mulheres advogadas, e também a elaboração de propostas que as apoiem no exercício profissional. Toda iniciativa para fortalecer a figura da mulher é válida, e acredito que as conquistas e a isonomia no tratamento chegarão por meio das novas gerações, que já crescem em uma sociedade menos preconceituosa e assistem aos esforços de suas mães e avós para buscarem a independência e sucesso profissional, superando esses percalços sociais. Como fortalecimento da valorização da Mulher Advogada e de modo a homenageá-las, conto, portanto, com o indispensável apoio de nossos nobres colegas para a aprovação desta importante propositura.